

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AÇÃO, RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 1.010/95, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

Considera de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA do Sítio Conceição, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Câmara
Faço saber que a Câmara Municipal de Morada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA do Sítio Conceição, localizada em Conceição, acompanhada de toda sua documentação, sendo seu CGC(MF) 73.572.786/0001-95, neste Município.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 30 de outubro de 1995.

Glauber Castro
GLAUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL